



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 09 DE MAIO DE 2017=

“Autoriza o Poder Executivo a alterar o Quadro de Detalhamento da Receita e o da Despesa do Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Orçamento vigente a fonte de recurso específica para a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art.149-A da CF/88 e conforme o anexo I desta Lei.

Parágrafo único – A presente alteração visa corrigir a utilização indevida de fonte de recurso “Ordinário”, para atender uma rubrica de receita que possui finalidade de recurso específico.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro de detalhamento da despesa, para que possa cumprir o determinado no art.1º, conforme o anexo II constante desta Lei.

Parágrafo único – a alteração que trata o caput do artigo será proveniente de modificação parcial dos valores das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentaria. Podendo para isto suprimir valores das despesas com fonte ordinária para atender a despesa com fonte COSIP.

Art. 3º - As presentes alterações orçamentárias não afetam o valor total previsto para a receita e o fixado para a despesa no exercício financeiro de 2017.

Art. 3º- A Lei Orçamentaria Anual nº 1208/2016, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei revogando as disposições ao contrário, e serão regulamentados por decreto de crédito adicional suplementar.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



“Seja esperto: não use drogas!”

PUBLICADO EM 12/05/17
NO JORNAL 2m Notícias



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 09 DE MAIO DE 2017=

ANEXO I

<u>RECEITA</u>	<u>RECURSO</u>	<u>CODIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PREVISTO</u>
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	261	199	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.000.000,00

261 = COSIP

ANEXO II

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>NAT. DESPESA</u>	<u>RECURSO</u>	<u>COD.REDUZ</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL</u>
09.01.25.752.0057.2023.	33.90.39.00	100	1317	50.000,00
09.01.25.752.0057.2023.	33.90.39.00	261		2.000.000,00
02.01.13.392.0049.2121.	33.90.39.00	100	1352	200.000,00
11.01.04.123.0006.2174.	33.90.91.00	100	802	250.000,00

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



"Seja esperto: não use drogas!"

PUBLICADO EM 13/05/17
NO JORNAL ZM Notícias